



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG

Necessidade : Aquisição de produtos de limpeza, óleos lubrificantes e outros afins

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

É objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de produtos de limpeza, óleos lubrificantes e outros afins para frota oficial da Prefeitura Municipal.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>
01	Querosene, indicado para limpeza e desengraxe em geral. Tambor com 200 litros.	8	tb
02	Graxa a base de lítio para rolamentos e juntas, contendo Bissulfeto de Molibdênio, para lubrificação de rolamentos e juntas homocinéticas, com elevada característica antidesgaste e antirruído, grau NGLI 2, uso em extrema pressão. Tambor com 170 kg.	2	tb
03	Óleo lubrificante SAE 15W 40 para motores a diesel turbinado e Mercedes Benz classe 228.3. Atende ainda aos níveis de qualidade Volvo VDS 3, Cummins CES 20078, MAN M3275-1, Caterpillar ECF-1A e ECF-2 e Global DHD-1. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	14	tb
04	Óleo hidráulico SAE 10W, Allison C-3; para conversores de torque e sistemas hidráulicos. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	05	tb
05	Óleo lubrificante SAE 10W 30, de múltiplas aplicações, para diferencial, freio úmido e sistemas de transmissão de tratores agrícolas onde os fabricantes indicam um único óleo para ser usado em freio úmido, transmissão, hidráulico e diferencial. Qualificado nas especificações de fabricantes de tratores Massey Ferguson M-1135, M-1141 e M-1143, FORD M2C86 B e Valmet. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Tambor com 200 litros.	12	tb
06	Óleo hidráulico tipo ATF, para transmissões automáticas; sistemas hidráulicos, redutores e direções hidráulicas, atendendo a especificação DEXRON III-H E ALLISON C-4 GM tipo A, Sufixo A (TASA), grau 50 (vermelho) e qualificado pela Mercedes Benz para uso em equipamentos que NÃO ACEITEM óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante,	02	tb



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	antiferrugem, antioxidante, dispersante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho. Tambor com 200 litros.		
07	Óleo hidráulico ISO 68; para sistemas hidráulicos de motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica, que operam em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender a norma DIN 51524 parte 2, categoria HLP Cincinnati Machine P-69, com demulsibilidade. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. Tambor com 200 litros.	12	tb
08	Óleo lubrificante mineral, SAE 85W140, desenvolvido para aplicação em veículos equipados com diferenciais autoblocantes API GL. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Tambor com 200 litros.	02	tb
09	Óleo de engrenagem SAE 80W-90, óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos balanceados, para lubrificação de transmissões manuais. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Embalagem de 1 litro.	100	1
10	Óleo lubrificante sintético, SAE 5W30, para motor a diesel, API SN ACEA C-3. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Embalagem de 1 litro.	450	1
11	Óleo lubrificante SAE 80W 140, multifunções para eixos de máquinas de movimentação de terra com travões em banho de óleo. Predominantemente NÃO RERREFINADO. SAE 80W-140 API, GL4, MS 1317, ZF TML 05F, 06K, 21F. Balde de 20 litros.	04	bl
12	Óleo hidráulico, AW 68, DIN 51524-2 (HLP), de alta pressão, NÃO RERREFINADO, com registro na ANP. Balde de 20 litros.	80	bl
13	Óleo lubrificante mineral SAE 75W-80 API-GL4, NÃO RERREFINADO, ISAFLUÍDO 433 HD, com registro na ANP. Balde de 20 litros.	80	bl
14	Óleo lubrificante mineral SAE 10W30 API-GL4, NÃO RERREFINADO, ISAFLUÍDO 434 TO, com registro na ANP. Balde de 20 litros.	100	bl
15	Óleo lubrificante para motor gasolina SAE 15W40, SEMI-SINTÉTICO, multiviscoso com alta tecnologia recomendado para motores de alto desempenho a gasolina, álcool e GNV ou bicombustíveis, em qualquer tipo de serviço severo. Composição: Aditivos anticorrosivo, antiespumante, antioxidante, melhorador do índice de viscosidade, antidesgaste, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez. Especificação: atende a especificação - API SL/CF, ACEA A3. Embalagem de 1 litro.	250	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

16	Shampoo com cera para lavagem de automóveis. Tambor com 200 litros.	02	tb
----	--	----	----

A contratação se dá pela necessidade da manutenção e conservação dos veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos de limpeza, óleos lubrificantes e outros afins, objeto do presente Estudo Técnico, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa realizada no mercado regional, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização desses produtos.

Tais referências foram obtidas por meio de consultas no mercado regional realizadas pelo Município, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$471.057,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada pelo Município no mercado regional.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição desses produtos para manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser consideradas responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Portão não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as aquisições controladas de acordo com o consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, Maio de 2024

**MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA**  
Diretor Geral de Frota Oficial / Secretaria Municipal de Administração e Governo